

Ata - SEI nº 285/2019/DE-EBSERH

Brasília, 04 de setembro de 2019.

ATA DA 285ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 de setembro de 2019, às 9:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Íara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Licitações, da DAI; Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, Coordenador de Infraestrutura e Segurança de TI, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Hermides de Menezes Passos, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos substituto, da Presidência. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 284ª reunião;
- 2) Processo 23477.019872/2018-88: Política de Transações com Partes Relacionadas - proposta de revisão;
- 3) Processo 23477.014359/2016-39: Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - proposta de revisão;
- 4) Processo 23477.006129/2019-49: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagem;
- 5) Processo 23477.004387/2019-91: Prorrogação do Contrato nº 08/2016, referente à prestação de serviço continuado de telefonia fixa para a Sede.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 284ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.019872/2018-88. Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

Editada a Resolução nº 134/2019, referente à deliberação em epígrafe.

3) Processo 23477.014359/2016-39. Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de revisão do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Editada a Resolução nº 135/2019, referente à deliberação em epígrafe.

4) Processo 23477.006129/2019-49. Aprovada, por unanimidade, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços postais, para atender às necessidades da Ebserh, no período de 09/09/2019 a 08/09/2024, pelo valor global estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para 60 (sessenta) meses, considerando a demanda anual aproximada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a execução realizada por demanda, conforme preços tabelados, em nível nacional, para toda a Administração Pública.

Editada a Resolução nº 136/2019, referente à deliberação em epígrafe.

5) Processo 23477.004387/2019-91. Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato nº 08/2016, firmado com a empresa Claro S.A., cujo objeto é a prestação de serviço continuado de telefonia fixa, para atender às necessidades da Sede da Ebserh, pelo valor contratual de R\$ 114.981,96 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), a ser executado por demanda, para o período de 07/10/2019 a 06/10/2020.

Editada a Resolução nº 137/2019, referente à deliberação em epígrafe.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

(Informes)

- O Presidente comentou, primeiramente, a respeito da visita, nos dias 2 e 3 de setembro, ao Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal de Tocantins (HDT-UFT), juntamente com a Diretora de Tecnologia da Informação e com o Diretor de Administração e Infraestrutura. Informou-se que a visita foi produtiva e houve também contato com o reitor da UFT.

- Na mesma viagem ao Tocantins, os gestores visitaram também o Hospital Dom Orione, entidade filantrópica de prestação de serviços assistenciais de excelência do Estado. O Presidente pontuou ser importante adotar referências positivas, com vistas a reduzir os custos da Ebserh, para aprimorar a gestão da rede.

- O Presidente informou, ainda, que, na corrente semana, irá visitar também o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CH-UFGA); nesse sentido, solicitou dados das áreas a respeito da filial em questão.

2) Processo 23477.019872/2018-88. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência, informou que a revisão anual da Política de Transações com Partes Relacionadas está prevista expressamente na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, tendo sido a proposta elaborada nos termos da legislação vigente. Em seguida, pontuou-se que o objetivo da política é estabelecer os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de transações com partes relacionadas, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam sempre direcionadas com vistas ao interesse da Ebserh, da União e da sociedade. Informou-se também sobre os seguintes pontos relacionados ao documento: definições conceituais pertinentes; abrangência; princípios aplicáveis, ressaltando-se que o processo de revisão anual consiste no compromisso de acompanhamento das necessidades de melhoria da política, com vistas a assegurar a evolução contínua das práticas envolvendo transações com partes relacionadas; e responsabilidades dos envolvidos. Ao final, foram elencadas todas as revisões propostas, acompanhadas das justificativas correspondentes. Informou-se, ainda, que a matéria será deliberada pelo Conselho de Administração, em conformidade com a competência prevista na legislação.

- A Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE) demandou que o assunto seja informado ao Conselho Fiscal, em conformidade com as boas práticas de governança corporativa.

3) Processo 23477.014359/2016-39. A DAI informou tratar-se da primeira revisão do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que entrou em vigor em junho de 2018. A proposta foi decorrente da atuação de Grupo de Trabalho, com representantes da Sede e das filiais, e de realização de consulta pública à Rede Ebserh, por meio da qual foram recebidas diversas contribuições. Foram apresentadas, então, as principais alterações da minuta em epígrafe, quais sejam: i) previsão de participação na origem de licitação e adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes da Lei nº 8.666/1993, com o objetivo de possibilitar à Rede Ebserh que se utilize de itens de pronta entrega e pagamento, licitados por outros entes públicos, de que não resultem obrigações futuras, bem como de contratações coordenadas pela Central de Compras do Ministério da Economia, órgão central do Poder Executivo Federal que promove políticas atinentes a licitações e contratos; ii) credenciamentos regulados pelos próprios instrumentos convocatórios, considerando as inúmeras diferenças entre os objetos de contratação, em consonância com o princípio da eficiência administrativa; iii) previsão de adoção preferencial da cotação eletrônica, ferramenta que promove a disputa de preços entre fornecedores em plataforma digital disponível no portal de compras do Governo Federal, o que possibilita maior transparência, competitividade e economia nas contratações realizadas; iv) definição dos limites de aplicação da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 13.303/2016 nos pregões eletrônicos da Rede Ebserh, com o objetivo de conferir maior segurança às contratações realizadas, com interpretação clara e objetiva da instrução dos procedimentos licitatórios. Informou-se, por fim, que a matéria será deliberada pelo Conselho de Administração, em conformidade com a competência prevista no art. 47, inciso XXVI, do Estatuto Social da Ebserh.

- O Presidente destacou a importância de se promover o devido alinhamento, na Rede Ebserh, quanto às orientações dispostas no regulamento, após aprovação de sua revisão no âmbito do Conselho de Administração.

- A DTI afirmou ter dado início a esse alinhamento, junto aos chefes dos Setores de Gestão de Processos e TI das filiais, no âmbito do evento realizado no final do mês de agosto, haja vista as particularidades existentes nas contratações da área.

4) Processo 23477.006129/2019-49. A DAI pontuou que os serviços postais, objeto da contratação em questão, são prestados com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), nos termos da Lei nº 6.538/1978 e do Decreto nº 8.016/2013, motivo pelo qual a contratação é realizada por inexigibilidade de licitação. Os serviços compreendem o envio de processos e documentação em geral, em âmbito nacional e internacional, assim como o envio de encomendas entre as unidades da Rede Ebserh.

5) Processo 23477.004387/2019-91. A DTI apresentou os principais pontos do contrato, no âmbito do qual são utilizados, atualmente, 409 (quatrocentos e nove) ramais, havendo possibilidade de haver até 615 (seiscentos e quinze). Ressaltou-se que apenas 20% (vinte por cento) do valor total contratual é utilizado pela Sede, devido a ações de conscientização dos usuários e do uso de chips no Gateway GSM, o que trouxe redução no custo de ligações de telefonia fixa na ordem de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento); o custo médio mensal atual é de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), valor considerado econômico em comparação com outros órgãos governamentais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissiona

RUBENS CORRÊA LEÃO

Assessor Parlamentar

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 12/09/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 12/09/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 13/09/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 16/09/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/09/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 19/09/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 19/09/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 20/09/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 03/10/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 09/10/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 09/10/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 15/10/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/10/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 06/11/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822643** e o código CRC **1FE67A75**.

Referência: Processo nº 23477.008795/2019-11 SEI nº 2822643